



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Secretaria de Administração

Portaria Nº 330-A /2014.

O PREFEITO MUNICIPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e considerando ainda o requerimento de férias dos servidores abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR os requerimentos dos servidores no Art. 2º da presente portaria, **CONCEDENDO-OS, Férias Regulamentares**, correspondente ao exercício de 2012, pelo período de 30(trinta) dias consecutivos.

Art. 2º - Relação dos servidores com respectivos cargos e matrículas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSE ADILSON BIZARRIA

MARIA TEREZA LIRA AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSEFA NILZA OLIVEIRA DE MORAES

MANOEL JOSEIAS PIMENTEL DE ALMEIDA

CICERO JOÃO MAIA DOS SANTOS

JOÃO ALBERTO SOARES DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLAUDINEI ARAÚJO CAVALCANTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ADEMILDE DA ROCHA VIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

JOSE EDVALDO SILVA DE ALMEIDA

CÍCERA DO CARMO DO NASCIMENTO

MARIA GILVÂNIA DO NASCIMENTO

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais conforme data do requerimento do servidor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Canhotinho, 02 de junho de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO